

## **LEI Nº 2.942/2018**

**EMENTA:** Denomina nome de Unidade Básica de Saúde, do Bairro Nova Santa Cruz, de Maria Marly Neves Jordão, em nosso Município e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 168/2018, por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Maria Marly Neves Jordão, a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Bairro Nova Santa Cruz, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 03 de janeiro de 2019.

**EDSON DE SOUZA VIEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe